CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EKTT-DLYB-6DM2-2VCE

A C Ó R D Ã O

TC-002776.989.24-6

Órgão: Fundação para o Desenvolvimento de Bauru – FUNDEB.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2024.

Responsável: José Angelo Cagnon (Diretor-Presidente).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador da Fazenda: Paolo Saraiva Garcia.

Fiscalização atual: UR-2.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL DE APOIO. APONTAMENTOS DESTITUÍDOS DE GRAVIDADE. AVCB NÃO OBTIDO. DETERMINAÇÃO E ALERTA. ATOS DE GESTÃO POSITIVOS. PRECEDENTES FAVORÁVEIS. CONTAS REGULARES, COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de novembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular**, **com ressalvas**, o Balanço Geral do Exercício de 2024 da Fundação para o Desenvolvimento de Bauru (FUNDEB), nos termos do artigo 33, II, e 35 da Lei Complementar estadual nº 709/1993, com a quitação de José Ângelo Cagnon, sem prejuízo da d**eterminação** e **alerta** consignados no voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, por fim, seja encaminhado, por ofício, cópia do acórdão e das correspondentes notas taquigráficas ao atual dirigente da Fundação, para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de Contas.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SAMY WURMAN
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EKTT-DLYB-6DM2-2VCE